
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 27/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 702/2025 e no parecer jurídico n.º 68/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE SAPIRANGUENSE** para a aquisição de exame clínico de Ressonância Magnética de quadril esquerdo, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida da usuária: Aline Roberta da Silva.

O valor total da contratação é de R\$725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

Nova Hartz, 26 de fevereiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:76E47094

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/02/2025. Edição 4024
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>